



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 177/CAE-HCA/2021**



**EMPRESA PLANEJAR TERCEIRACAO E SERVICOS S.A.**

SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS EXTERNAS, FACHADAS ENVIDRAÇADAS E ÁREAS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

**PAG: 67106.003312/2020-10**

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/HCA-CAE/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA PLANEJAR TERCEIRACAO E SERVICOS S.A.**

A União, por intermédio do **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Araujo Melo Cel Med , Nr Ord 2903539, nomeada pela Portaria nº GABAER nº 1.119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJAR TERCEIRACAO E SERVICOS S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.438/0001-72 sediada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 - Bloco 9 Torre 2000 /SI 724 - Del Castilho, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.765-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lucas Ferreira Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG10951436, expedida pelo SSP/MG, e CPF nº 057.405.356-54, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003312/2020-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 177/CAE-HCA/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REVISÃO** do contrato, para redução do valor em **R\$ 3.389,64** (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) do montante remanescente referente à prestação dos serviços a serem executados pela empresa CONTRATADA, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” e § 5º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e da Portaria Interministerial MF/MPO/MGI nº 1, de 11 de janeiro de 2023.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do contrato, por meio deste Termo Aditivo, sofrerá a redução de **R\$ 3.389,64** (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela a seguir:

<b>Instrumento</b>	<b>Início Vigência</b>	<b>Término Vigência</b>	<b>Valor</b>	<b>Finalidade</b>
Contrato	02/08/2021	02/08/2022	R\$ 5.390.989,98	-
1º Termo de Apostilamento	15/07/2022	02/08/2023	R\$ 426.730,40	Reajuste
1º Termo Aditivo	03/08/2022	02/08/2023	R\$ 5.754.040,43	Prorrogação do prazo de vigência e supressão
2º Termo Aditivo	03/08/2023	02/08/2024	R\$ 5.754.040,44	Prorrogação do prazo de vigência
3º Termo Aditivo	Conforme assinaturas	02/08/2024	(-) R\$ 3.389,64	Supressão
<b>Valor Total do Contrato</b>			<b>R\$ 17.322.411,61</b>	

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. Não haverá renovação de garantia contratual para a presente contratação, conforme orientação mencionada no item 20 do Parecer nº 00765/2023/ADV/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, de 26 de agosto de 2023 e Ofício nº 06/2023, de 21 de setembro de 2023 do Hospital Central da Aeronáutica.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

4.1.1. Parecer técnico nº 01/2023, de 07 de julho de 2023; e

4.1.2. Carta nº 02/2023, de 17 de março de 2023, da PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Alexandre de Araujo Melo Cel Med  
Ordenador de Despesas do HCA

---

Sr. Lucas Ferreira Monteiro  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

Gabriel Boeira Michelena 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno do HCA

---

Rodrigo Fernandes Pessoa Asp QOCon ADM  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo Aditivo ao CT 177 CAE HCA 2021 ASSINADO - PLANEJAR
Data/Hora de Criação:	08/11/2023 14:56:00
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	34ca5a602164d3dcfaf54a62e1895f9d
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 08/11/2023 às 12:00:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RODRIGO FERNANDES PESSOA no dia 08/11/2023 às 13:50:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 08/11/2023 às 18:07:08 no horário oficial de Brasília.